



## CAPÍTULO I - PROVA

Artigo 1º . O Circuito Bella Chance é uma corrida de rua que tem como objetivo em ajudar ainda mais as pessoas na pratica da atividade física ao ar livre, busca assim uma melhor qualidade de vida para quem escolher esse esporte. Temos como finalidade em proporcionar ao publico um evento esportivo grande, seguro, com apoio e estrutura para trazer aos atletas um percurso seguro e entretenimento para toda a família .   


Data: 22 de Setembro de 2019 com início às 06h00 da manhã.

\_ Com tempo máximo de atraso para a largada de 15 minutos.


Artigo 2º. A largada da prova de 3km, 5km e de 10km será às 6h00, com saída do Busto de Tamandaré, em qualquer condição climática. Para os atletas PNE a largada ocorrerá as 5h55, independente da condição climática.

Parágrafo único - O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada nas distâncias de 5 km e 10 Km, com percurso amplamente divulgado na mídia local.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 02h00 (Duas horas) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica da Empresa Zenite Esportes, com organização do Instagram @pronejproducoes.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. O Circuito Bella Chance será disputado nas categorias: INDIVIDUAL MASCULINO, INDIVIDUAL FEMININO e PNE.

A divulgação do tempo de cada atleta pós-prova será divulgado de acordo com as faixas etárias dos competidores (16 – 30 e 31 acima) onde cada atleta correrá 3km, 5 Km e 10 Km.


## CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO


Artigo 7º . De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para os atletas se inscreverem para poderem participarem de corridas de rua é de 14

(quatorze ) anos para as provas de 3km, 5km e 18 anos(dezoito) para a prova de 10km, com as seguintes restrições:

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

II - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da PROVA de 3km, 5 Km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. Esta deverá ocorrer durante a inscrição do menor.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º . Uma vez inscrito, o corredor não poderá ser substituído por outro, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10 . As inscrições só poderão ser feita no site da Zenite (www.zeniteesportes.com), não havendo outros postos de inscrição e custarão o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) + 1kg de alimento não perecível até o dia 22 de Julho de 2019 e R\$70,00 (Setenta e Reais) + 1 kg de alimento não perecível entre os dias 23 de Julho 2019 até 20 de Setembro de 2019..

Artigo 11. As inscrições serão encerradas no dia 20 de Setembro de 2019, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova. <sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

Artigo 12 . A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio. <sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado(a) da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental. <sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

Artigo 14. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova. <sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

<sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

### CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 15. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias 20 e 21 de Setembro das 10hs as 18hs, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto de inscrição.

O participante deverá retirar seu kit na cidade de João Pessoa-PB.

Artigo 16. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Artigo 17 . O Kit poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito, ou por um representant mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo do pagamento e RG.

I – Os atletas que tem idade maior de 60 anos deverão apresentar documento de identificação com foto para comprovar a idade.

Artigo 18 . A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização especifica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 19. O kit de corrida será composto por um número de peito, camiseta, sacola, chip e viseira. Outros brindes variados cedidos pelos patrocinadores poderão ou não, serem inseridos no kit.

Artigo 20. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21 . Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 22. O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade no ato da entrega.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 23. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

#### CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP



Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip de uso único.

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 27 . O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Artigo 28. O chip deverá ser fixado no cadarço seguindo as instruções contidas no número de peito.

- 1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.
- 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados. [SEP]

## CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 29. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada que ocorrerá às 6h00), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 30. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificações aos participantes que não cumprirem esta exigência. [SEP]

Artigo 31 . É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site e nas redes sociais da Pronej Produções e Eventos. [SEP]

Artigo 32. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 33. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 34. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/ assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 35 . Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados será chamado os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 36. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 37 . O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 38 . O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 39. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 40. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficialmente indicado pela Comissão Organizadora.

Artigo 41. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 42. Os Campeonatos são realizados segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

SEP

## CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO SEP

Artigo 43. A premiação do Circuito Bella Chance será assim distribuída:

- Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias gerais masculino, feminino e PNE na prova de 3km, 5 km e 10 km, receberão troféu. SEP

Artigo 44 . Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

- 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.
- 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e entregar o voucher constante no número de peito.
- 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.
- 4º Não haverá premiação por faixa etária, apenas divulgação da colocação na corrida, no site da organizadora.

Artigo 45 . As 3 (três) primeiras colocações das categorias gerais masculina, feminina e PNE de 3km, 5km e 10km serão definidos por ordem de chegada e conferidas pelos tapetes de cronometragem. As demais colocações serão definidos pela apuração do tempo bruto, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 46. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 47. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site da Zenite, [www.zeniteesportes.com](http://www.zeniteesportes.com), ao prazo de 72 horas após o término da corrida.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

[L]  
[SEP]

Artigo 48. Ao participar do Circuito Bella Chance o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 49. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 50 . O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 51. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 52. Serão colocados à disposição dos atletas banheiros químicos apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 53. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 54. O (a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 55. Ao longo do percurso de 3km e 5km haverá 5 (cinco) pontos de distribuição de água e ao longo do percurso de 10km haverá 3 (três) postos de distribuição de água.

Artigo 56. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro. [L]  
[SEP]

[L]  
[SEP]

## CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 57. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>

Artigo 58 . Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e públicos em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Instagram @pronejproducoes.

Artigo 59. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelo Instagram @pronejproducoes.

## CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA.

Artigo 60. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova. <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

- 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 61 . A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo Instagram @pronejproducoes.

- 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.
- 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

## CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 62. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação Oficial à Organização do Evento.

Artigo 63. Ao participar do Circuito Bella Chance o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 64. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 65. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

11  
SEP

## CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 66. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo Instagram @pronejproducoes.

Artigo 67. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 68 . Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 69 . Todos os direitos autorais relativos a este regulamento pertencem ao Instagram @pronejproducoes.

João Pessoa-PB, 09 de Maio de 2019.